



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 085/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e o **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 066/2017, Dispensa nº. 007/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **LOCATÁRIO**, e o **LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com escritório e sede na Rua Piauí, nº. 69, bairro Marília, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73, representado neste ato pela Presidente Sra. Silvana Alves Ferreira Borges, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 902.256.276-04, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **23/04/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Maranhão, nº.120, no Bairro Marília, para funcionamento do SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o **reajuste de R\$ 190,60 (cento e noventa reais e sessenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,27% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. de Assistência Social, através de ofício nº 123/2019/SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula nona, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 23/04/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **24/04/ 2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 2.495,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 29.943,24 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: